



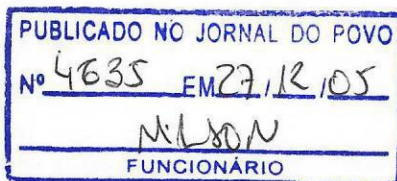
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1257/2005

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração dos Artigos 1º e 2º, da Lei nº 1216/2005 de 07/11/2005, na forma que especifica:


A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1216/2005, de 07 de novembro de 2005, passando a vigorar da seguinte forma:

“A dotação 06.07.27.812.045.1051, fica alterada para 06.07.12.812.045.1060”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2005

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal